



PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICENCIAMENTO
SECRETARIA EXECUTIVA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS

Rosana Friess
ROSANA FRIESS
Arquiteta - Esp. Des. Urbano
SEL/SEC

Folha de informação nº 295

Do Processo nº 2008-0.348.997-4

Em 16/12/2014

Interessado: Primeira Igreja Batista em Jardim das Imbuías

Contribuinte: 177.161.0032-6

Local: Rua José Solana, 311

Assunto: Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova

Histórico: Emissão de parecer, nos termos do § 4º do Art. 158 da Lei 13.885/04, do Art. 18 do Decreto nº 45.817/05 e do inciso IV do § 1º do Art. 368 da Lei 16.050/14, em pedido de Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova, protocolado em 25/11/2008, destinado a Locais de Reunião ou Eventos - Templo Religioso, subcategoria de uso nR3, "Polo Gerador de Tráfego", em zonas de uso ZMp/02 e ZCLp, com frente para via classificada como coletora, na Subprefeitura Socorro.

MANIFESTAÇÃO/222/CAIEPS/2014

A CAIEPS, em sua 205ª Reunião Ordinária, realizada em 09 de dezembro de 2014, nos termos das atribuições dadas pelo § 1º do Art. 368 da Lei 16.050, de 31 de julho de 2014, após debates, entendeu, por unanimidade de votos, ser a proposta passível de aceitação, desde que atendidas as seguintes condições:

1. Coeficiente de aproveitamento máximo de 0,79;
2. Taxa de ocupação máxima de 0,50, em cada zona de uso;
3. Taxa de permeabilidade mínima de 30%, em cada zona de uso, cuja área resultante deverá ser predominantemente ajardinada e arborizada;
4. Gabarito de altura máximo de 9,00m para a ZMp/02 e de 15,00m para a ZCLp/09;
5. Altura total máxima de 21,00m, a partir da elevação 755;
6. Recuo de frente mínimo de 5,00m, nos termos do estabelecido no Quadro 04 do Livro XIX anexo à Lei nº 13.885/04;

MF/ff
MF/ff



PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICENCIAMENTO
SECRETARIA EXECUTIVA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS

Rosana Friess
ROSANA FRIESS
Arquiteta - Esp. Des. Urbano
SEL/SEC

Folha de informação nº 296

Do Processo nº 2008-0.348.997-4

Em 16/12/2014

7. Recuos laterais e de fundos mínimos de 3,00m a partir de uma altura de 6,00m, nos termos do estabelecido no Quadro 04 do Livro XIX anexo à Lei nº 13.885/04, e do disposto no Art. 186 da referida Lei;
8. Número mínimo de vagas para autos na proporção de 1 (uma) vaga a cada 35m² de área computável pretendida, totalizando 40 vagas, excluídas desse total as vagas para motos, bicicletas, visitantes, P.N.E.;
9. Número mínimo de vagas para carga e descarga na proporção de 1 (uma) vaga a cada 1.000m² da área computável pretendida, totalizando 02 vagas;
10. Apresentação de Certidão de Diretrizes emitida por SMT;
11. Observância à legislação estadual pertinente, em face da inserção do imóvel em Área de Proteção aos Mananciais;
12. Atendimento aos parâmetros de incomodidade do Quadros nº 02/c e 02/e, anexo à parte III da Lei nº 13.885/04;
13. Atendimento às demais disposições legais pertinentes, em especial às Leis nº 13.430/02, 13.885/04 e 11.228/92.

15/12/2014

Pedro Luiz Ferreira da Fonseca
PEDRO LUIZ FERREIRA DA FONSECA

Presidente Suplente da CAIEPS

Portaria Pref.G. 322/2013

VOTARAM: Pedro Luiz Ferreira da Fonseca, Arlete dos Anjos Grespan, Rosane Cristina Gomes, Ricardo Vaz Guimarães de Rosis, Edson Eiji Nagai e Roseli Cristina Abreu Viana.

PRESENTES AINDA: Marília Fernandes e Thays Santos Hamad.

MF/rf
MF/rf